



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

ALMIR NUNES FISCAL DO POVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 010-2025

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO –
VIELA DAS ARARAS”**

Art. 1º - Fica denominada **VIELA DAS ARARAS**, no Bairro Jardim Queiroz, o logradouro existente com 70 metros de extensão e 3,80 metros de largura, com início na Rua Odilon Alves de Queiroz e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 671, de 03 de maio de 2007.

São Lourenço da Serra, 30 de setembro de 2025.

**ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa corrigir divergências de medidas constantes da Lei Municipal nº 671/07 que denominou a Rua das Araras no Bairro Jardim Queiroz, uma vez que a via em questão foi vistoriada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e ficou constatado através de Parecer Técnico que faz parte deste Projeto de Lei, que a via não possui características e nem metragem de rua, o que deve ser corrigido através de nova legislação, denominando a via como Viela das Araras. Assim, analisando o parecer técnico emitido pelo Executivo, foi solicitado pela Secretaria que fosse editada nova lei, corrigindo a falha existente.

Ante o exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 30 de setembro de 2025.

**ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR**